

art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 11 a 20/04/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/07/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499651/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 18/02/2025
Nome do Requerente: SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 04/04/2025, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 499823/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 18/02/2025
Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 16/05, 15 a 17/10/2025 e 20 a 24/10/2025, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 499479/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 18/02/2025
Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para março/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 30/03 a 08/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499431/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família (Administrativo - até 30 dias)
Data do Despacho: 18/02/2025
Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 10/02/2025, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499363/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 18/02/2025
Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado no mês de outubro/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 490149/2024

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/02/2025
Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
Despacho: Considerando a documentação anexada ao presente em 09/02/2025 encaminho à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (NGP) para reanálise e pronunciamento.

Número protocolo: 498433/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 18/02/2025
Nome do Requerente: NATALIA MARIA CAMPELO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para março/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 10 a 19/03/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 20 a 29/03/2025, considerando o término das férias de fevereiro/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/07/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS PGJ/CG Nº 041/2025

Recife, 19 de fevereiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0394.0002692/2025-94
Documento de Origem: SEI
Assunto: Residência fora da comarca
Data do Despacho: 18/02/2025
Nome do Requerente: MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Número protocolo: 19.20.0369.0003314/2025-68
Documento de Origem: SEI
Assunto: Residência fora da comarca
Data do Despacho: 18/02/2025
Nome do Requerente: SAMUEL FARIAS
Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 - CSMP

Recife, 12 de fevereiro de 2025

EXTRATO DA ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 12 de fevereiro de 2025

Horário: 14h

Disponível em: <https://www.youtube>.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

com/@mppeavivo2692/streams

Presidência: Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais
Conselheiros Presentes: Dr^a. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Representante da AMPPE: Dra. Alice de Oliveira Moraes
Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse seguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada as ausências justificadas de Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por se encontrar em compromisso institucional, de Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, em virtude de se encontrar em reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais, e da Dra. Giani Maria do Monte, que se encontrava em sessão no TJPE, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente em exercício saudou todos e justificou a ausência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, que se encontrava em Brasília, e, por esta razão, assumiu a presidência dos trabalhos naquela sessão. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: Com a palavra, Dr.(a) Na sequência, Dr.(a). Maria Ivana Botelho informou que o Dr. Paulo Lapenda se encontrava a caminho de Santa Catarina, onde participaria de uma reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais. Em seguida, a Dra. Alice de Oliveira Moraes, representando a Associação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, justificou a ausência da Presidente Helena Martins, que se encontrava em reunião da CONAMP em Brasília. III – Aprovação da Ata da 01ª Sessão Ordinária/2025: IV – Processos apreciados na 05ª Sessão Virtual/2025: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSM, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 05ª Sessão Virtual, realizada no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 31/01/2025. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexo I); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02144.000.149/2024; 02053.001.574/2024; 01877.000.096/2024; 01877.000.178/2024; 01877.000.134/2024; 01849.000.004/2024; 02059.000.015/2025; 02059.000.002/2025; 01876.000.239/2024; 02207.000.173/2024; 01876.000.404/2024; 02142.000.016/2025; 02207.000.249/2024; 02140.000.162/2024; 02140.000.187/2024; 02207.000.196/2024; 02207.000.249/2024; 02207.000.216/2024; 01675.000.145/2022; 02145.000.907/2024; 01718.000.213/2024; 01718.000.211/2024; 01876.000.412/2024; 02014.001.129/2024; 02014.001.119/2024; 02014.001.330/2024; 02014.001.108/2024; 01613.000.031/2024; 02014.001.275/2024; 02288.000.234/2023; 01882.000.532/2024; 01882.000.533/2024; 02243.000.575/2024; 02141.000.737/2024; 01882.000.534/2024; 02243.000.545/2024; 02141.000.811/2024; 01882.000.540/2024; 02243.000.529/2024; 02141.000.841/2024; 01882.000.551/2024; 02141.000.840/2024; 01882.000.002/2025; 02141.000.873/2024; 02243.000.530/2024; 02296.000.070/2023; 02141.000.830/2024; 02141.000.982/2024; 02243.000.560/2024; 02141.000.867/2024; 02018.000.008/2025; 01725.000.078/2021; 01716.000.031/2024; 02014.001.085/2024; 02058.000.015/2025; 02014.001.102/2024; 02014.001.024/2024; 02058.000.236/2024; 02058.000.008/2025; 02013.000.006/2024; 02058.000.034/2024; 01882.000.420/2024; 01882.000.009/2025; 01882.000.008

/2025; 01998.000.524/2024; 01998.000.358/2024; 02141.000.916/2024; 02141.000.910/2024; 02141.000.918/2024; 02141.000.984/2024; 02141.000.933/2024; 02141.001.000/2024; 02141.001.001/2024; 02141.000.950/2024; 01956.000.001/2025; 02141.001.033/2024; 02141.000.833/2024; 02141.000.987/2024; 02141.000.822/2024; 01716.000.040/2024; 01871.000.312/2022; 02141.001.006/2024; 02302.000.835/2023; 02243.000.526/2024; 01871.000.051/2024; 02014.001.009/2024; 02014.001.013/2024; 02243.000.537/2024; 01673.000.062/2024; 01866.000.555/2024; 01866.000.586/2024; 01882.000.557/2024; 01872.000.206/2024; 02053.002.743/2024; 02053.002.189/2024; 01998.000.221/2024; 02137.000.018/2024; 01872.000.072/2024; 01648.000.002/2025; 01884.001.040/2024; 01872.000.201/2024; 02288.000.324/2024; 02288.000.253/2024; 02158.000.137/2023; 01783.000.165/2024; 01884.001.046/2024; 02158.000.044/2024; 02158.000.522/2024; 02782.000.116/2024; 01884.000.487/2024; 02165.000.045/2024; 02018.000.140/2024; 02018.000.008/2025; 02019.000.631/2024; 02014.001.099/2024; 01684.000.018/2024; 02014.000.984/2024; 02158.000.578/2022; 02158.000.210/2022; 01716.000.062/2021; 01998.002.048/2023; 02018.000.010/2025; 02014.001.166/2024; 02014.000.981/2024; 02014.001.144/2024; 02014.001.116/2024; 02824.000.133/2024; 02014.001.105/2024; 01607.000.049/2024; 01607.000.044/2024; 01607.000.043/2024; 01607.000.048/2024; 02412.000.343/2024; 01724.000.009/2025; 01721.000.041/2023; 01906.000.009/2025; 02412.000.340/2024; 02412.000.339/2024; 02412.000.375/2024; 02412.000.359/2024; 02412.000.376/2024; 02412.000.371/2024; 01884.000.882/2024; 02144.000.117/2024; 01863.000.001/2024; 02144.000.184/2024; 02011.000.125/2024; 01783.000.032/2024; 01695.000.104/2024; 01876.000.338/2024; 01718.000.252/2024; 01940.000.052/2025; 01940.000.162/2024; 01778.000.170/2024; 02276.000.004/2025; 02276.000.004/2025; 01940.000.162/2024; 02284.000.001/2025; 01884.000.996/2024; 02018.000.011/2025; 01669.000.364/2024; 02225.000.316/2023; 01872.000.080/2024; V.II – Conversão de PP's em IC's: 02009.000.364/2024; 02014.000.055/2024; 02014.000.071/2024; 02053.000.696/2024; 02053.000.672/2024; 02009.001.568/2023; 02009.000.176/2024; 02009.000.226/2024; 02009.000.212/2024; 02009.000.401/2024; 02009.000.407/2024; V.III – Prorrogação de Prazo: 01706.000.069/2020; 02053.001.861/2020; 02024.000.067/2024; 01998.000.820/2023; 01684.000.067/2022; 01872.000.032/2023; 01729.000.065/2020; 02308.000.334/2024; 02310.000.158/2024; 02308.000.352/2024; 01716.000.067/2021; 02207.000.194/2023; 02207.000.173/2023; 02019.000.361/2024; 01872.000.693/2021; 01776.000.519/2023; 02019.000.381/2024; 02070.000.259/2023; 02155.000.063/2023; 02160.000.153/2023; 01876.000.200/2020; 01876.000.698/2023; 01718.000.024/2024; 01848.000.005/2020; 01884.000.690/2023; 01664.000.105/2022; 02009.001.103/2022; 02009.001.065/2022; 02308.000.343/2024; 02053.000.964/2024; 02140.000.313/2024; V.IV Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 01648.000.002/2025; V.V – Suspeição: 483652/2024; 496553/2025; 492528/2024; 487391/2024; V.VI – Recomendação: 01704.000.056/2024; 01572.000.006/2020; 01696.000.001/2025; 01590.000.001/2025; 02075.000.101/2023; 02034.000.025/2025; 01891.002.633/2024; 02276.000.004/2025; V.VII – Diversos: 01979.000.238/2024; 01673.000.004/2025; 01979.000.681/2023. O Presidente em exercício, então com a palavra, comunicou que iria inverter a ordem da pauta, considerando que havia quatro recorrentes presentes para fazer sustentação oral. Ato contínuo, a Conselheira Lúcia de Assis informou que, entre os processos em que era relatora, havia uma pessoa aguardando para fazer sustentação oral. No entanto, quanto ao processo de número XIX da pauta, ela solicitou o adiamento para fazer ajustes no voto. Em razão disso, ela disse que o processo em questão seria votado e julgado em outra

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

oportunidade. Na sequência, passaram a ser julgados o item XIV e depois o item XI. Dr. Aguinaldo Fenelon iniciou uma discussão sobre a importância de orientar os cidadãos a respeito do arquivamento de notícias de fato, especialmente nos casos em que não há interesse do Ministério Público em prosseguir com a investigação. Ele destacou que essa orientação poderia ser feita pelos servidores do Ministério Público no momento da entrega da notícia do arquivamento, o que evitaria recursos desnecessários ao Conselho Superior. A Conselheira Dra. Maria Ivana Botelho complementou, relatando um caso em que orientou um servidor a explicar ao cidadão o motivo do arquivamento, o que resultou na desistência do recurso. O Dr. Aguinaldo Fenelon sugeriu que o Conselho Superior, como órgão de grande visibilidade, poderia auxiliar nessa orientação, evitando que cidadãos recorram de decisões de arquivamento e sobrecarreguem o colegiado. A Conselheira Dra. Maria Ivana Botelho concordou com a importância da orientação, mas ponderou sobre a dificuldade de realizá-la em todos os casos, especialmente quando a comunicação do arquivamento é feita por e-mail ou pelos Correios. O Conselheiro Dr. Aguinaldo Fenelon sugeriu que a orientação poderia ser incluída no próprio e-mail de comunicação do arquivamento, utilizando linguagem clara e acessível. O Conselheiro Dr. Aguinaldo Fenelon finalizou a discussão, ressaltando a necessidade de se pensar em formas de melhorar a comunicação com os cidadãos e reduzir o número de recursos desnecessários. Ele sugeriu que a próxima Corregedoria trabalhe nesse sentido. Passou-se ao julgamento do item XVIII e, posteriormente ao VI, momento em que o Presidente em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, anunciou que precisaria se ausentar, pois havia uma reunião marcada, motivo pelo qual passou a presidência para a Conselheira Dra. Lúcia de Assis. VI – Julgamento do SIM 02061.001.788/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificada para manifestar interesse em participar do presente julgamento, a recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, a relatora passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto da relatora; VII – Julgamento do SIM 01721.000.048/2020 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: presente o recorrente na sessão, o relator passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O relator, então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do relator; VIII – Julgamento do SIM 01975.000.078/2024 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: devidamente notificada para manifestar interesse em participar do presente julgamento, a recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o relator passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator. IX – Julgamento do SIM 02160.000.368/2024 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o conselheiro apresentou seu relatório e voto. Após os debates, entretanto, pediu a retirada de pauta, o que foi deferido pela Presidência. X – Julgamento do SIM 02302.000.135/2020 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: O Conselheiro relatou que o caso trata de uma ocupação irregular em área de preservação ambiental (manguezal) em Ipojuca. Ele informou que o procedimento foi instaurado pela Promotoria de Justiça de Ipojuca e que, embora não haja recorrente, ele discordava do arquivamento proposto pela promotora responsável pelo caso. Dr. Edson Guerra reconheceu a competência da promotora que promoveu o arquivamento, mas discordou da conversão do inquérito civil público, que estava com 3 anos de tramitação, em procedimento administrativo. Ele argumentou que o procedimento administrativo não possuiria capacidade investigativa suficiente para apurar e punir os danos ambientais de natureza difusa. O Conselheiro relatou ter conversado com a promotora substituta responsável pelo caso

e manifestado sua discordância com o arquivamento. Ele destacou a complexidade do caso e a necessidade de um grupo de trabalho para a sua resolução. Dr. Edson Guerra apresentou as fundamentações do arquivamento proposto pela promotora, que seriam a falta de efetividade das diligências realizadas pelos órgãos ambientais (SEMA, CIPOMA, CPRH) e a complexidade do caso, com a presença de traficantes na área, o que colocaria em risco a vida dos fiscais. O Conselheiro defendeu a necessidade de desarquivamento e devolução dos autos à promotora substituta para que sejam realizadas novas diligências, com o apoio da polícia judiciária federal e estadual, uma vez que o manguezal faz parte da Mata Atlântica, considerada patrimônio nacional. Dr. Edson Guerra ressaltou a importância de se comprovar o domínio da área para verificar se há titularidade do patrimônio da União, o que reforçaria a necessidade de atuação dos órgãos federais. Ele também mencionou a necessidade de investigar a suposta presença de traficantes de drogas na área. O Conselheiro apresentou fundamentação jurídica para a atuação do Ministério Público na defesa do meio ambiente, citando o artigo 225 da Constituição Federal e a Lei nº 14.228/2021. Ele defendeu a prorrogação do prazo para a investigação, com base no artigo 31 da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público nº 003/2019, e na necessidade de se esgotar as diligências. Dr. Edson Guerra citou ainda a Portaria do Conselho Nacional do Ministério Público nº 291/2007 e a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007, que admitem a prorrogação do prazo de investigação por até 3 anos, quando justificado pelo interesse social. O Conselheiro argumentou que a complexidade do caso e a pandemia de COVID-19 justificariam a prorrogação da investigação por mais de 3 anos, sem que isso configure ofensa aos princípios da celeridade e eficiência. Dr. Edson Guerra finalizou seu voto defendendo a conversão do arquivamento em diligências, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de Ipojuca para que outro membro, em regime de substituição automática, dê continuidade às investigações. Em seguida, a Presidente em exercício abriu a discussão para os demais Conselheiros. Após a discussão, o Colegiado, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, convertendo o arquivamento em diligências e devolvendo os autos à Promotoria de Justiça de Ipojuca para que outro membro, em regime de substituição automática, dê continuidade às investigações. XI – Julgamento do SIM 02053.001.457/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente a recorrente na sessão, a relatora passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. A relatora, então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto da relatora. XII – Julgamento do SIM 02326.000.782/2022 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: devidamente notificada para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, a relatora passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto da relatora. XIII – Julgamento do Auto 2016/2384252 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: devidamente notificada para manifestar interesse em participar do presente julgamento, a recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, a relatora passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto da relatora. XIV – Julgamento do SIM 02220.000.492/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o recorrente na sessão, a relatora passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. A relatora, então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

do voto da relatora. XV – Julgamento do SIM 02049.000.013/2024 – Relator: Dr. SILVIO JOSE MENEZES TAVARES: presente a recorrente na sessão, em sessão fechada, o relator passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O relator, então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do relator. XVI – Julgamento do SEI 19.20.0321.0028969/2024-07 – Relator: Dr. SILVIO JOSE MENEZES TAVARES: O relator apresentou o relatório e seu voto pela procedência do pedido de alteração de tabela de substituição automática sugerida para a inclusão da 46ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na tabela de substituição automática, nos termos apresentados pela Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Idoso). Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido e aprovou a alteração da tabela de substituição nos moldes em que foi apresentada. XVII – Julgamento do SIM 02070.000.026/2023 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: devidamente notificada para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o (a) recorrente desistiu expressamente de fazer sustentação oral. Diante desta informação, a relatora, em sessão fechada, passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, registrado o impedimento do Dr. Aguinaldo Fenelon, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto da relatora. XVIII – Julgamento do SIM 01998.001.292/2024 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: presente a recorrente na sessão, a relatora passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. A relatora, então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto da relatora. XIX – Julgamento do SIM 02007.000.753/2024 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: a relatora solicitou o adiamento do julgamento, justificando que gostaria de fazer ajustes no voto. A Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 031/2025 Recife, 19 de fevereiro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 09ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 10 a 14 de março de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a terça-feira, dia 25/02/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 27/02/2025).

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

AVISO SUBINST Nº 03/2025

Recife, 19 de fevereiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dr. Renato da Silva Filho, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO-CIRCULAR nº 4/2025/CSP/SEC, o qual informa que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou o Edital de Chamamento de Artigos nº 01/2025.

CONSIDERANDO que o referido Edital convoca os interessados para a publicação de artigos acadêmicos, de cunho jurídico e social, na Revista "Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública — 2025".

CONSIDERANDO que os artigos poderão ser de autoria de membros e de servidores do Ministério Público ou do Conselho Nacional do Ministério Público, de integrantes de outras carreiras jurídicas e de especialistas na área de segurança pública, e deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da CSP (csp@cnmp.mp.br), até o dia 13 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o fomento de produções intelectuais científicas e técnico-jurídicas, bem como o aprofundamento do debate institucional;

CONSIDERANDO que o referido edital encontra-se inserido no Processo SEI n.º 19.20.0137.0003106/2025-46;

COMUNICA e faz divulgar perante os Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco o Edital de Chamamento de Artigos nº 01/2025, assim como, informo que o prazo estabelecido para a submissão dos artigos é até o dia 13 de junho de 2025.

RENATO DA SILVA FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 223 /2025

Recife, 19 de fevereiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o disposto no Artigo 11 da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021;

Considerando, ainda, a indicação de servidor constante no processo SEI nº 19.20.0159.0002827/2025-71;

RESOLVE:

Designar o servidor ARTUR OSCAR GOMES DE MELO, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.683-0, para perceber o Adicional de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento durante o período de 11 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de fevereiro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ata da 02ª Sessão Extraordinária CSMP – 12.02.2025

ANEXO I**Processos da 05ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0028189/2024-36, inspeção, Promotoria de Justiça de Flores, relatando e votando pela aprovação do Relatório de Visita de Inspeção referido e, em consequência, pela devolução dos autos à CGMP para o seu arquivamento.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0018206/2024-14, correição, Promotoria de Justiça de Carpina, relatando e votando pela aprovação do relatório de correição referido e, em consequência, pela devolução dos autos à CGMP para o seu arquivamento.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0028187/2024-90, inspeção, Promotoria de Justiça de Parnamirim, relatando e votando pela aprovação do Relatório de Visita de Inspeção referido e, em consequência, pela devolução dos autos à CGMP para o seu arquivamento.
2.	SEI Nº 19.20.2186.0025036/2024-41, 2º Relatório Trimestral, Promotoria de Justiça de Flores, relatando e votando pela sua aprovação.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dra. LÚCIA DE ASSIS
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.442/2023 — Inquérito Civil Interessados: SINTESPE - Sindicato do Transporte Escolar de Pernambuco, Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda Objeto: apurar falta de resposta a questionamento acerca de cumprimento por parte da JARI/Olinda da Resolução nº 357/2010-CONTRAN.
2.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.167/2020 — Inquérito Civil Interessados: João Henrique de Andrade Lima Campos, Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano, Geraldo Júlio de Melo Filho, Daniel Genuíno Brito, Josué Gomes de Melo, Fernando José Félix da Silva Objeto: apurar coação de empregados terceirizados para atuarem em campanha eleitoral.
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01607.000.019/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Conselho Tutelar Santa Maria da Boa Vista Objeto: apurar possível violência homofóbica perpetrada pela genitora e irmão de adolescente.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.094/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: CREAS - João Alfredo/PE, Secretaria de Saúde de João Alfredo Objeto: apurar situação de violação aos direitos individuais indisponíveis vivenciada por pessoa idosa.

5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA Procedimento nº 01673.000.013/2021 — Inquérito Civil Interessados: Raíssa Rabelo Ferreira, Maria Regina da Cunha, João Arcoverde Cavalcanti Neto, Adriel Gael José da Silva Objeto: apurar possíveis irregularidades em procedimento licitatório, cujo objeto é o fornecimento de material elétrico para iluminação do município.
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.068/2021 — Inquérito Civil Interessados: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região Objeto: apurar irregularidades no funcionamento do posto de coleta de Cortês-PE.
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.153/2021 — Inquérito Civil Interessados: Conselho Tutelar de Petrolina OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade de menor.
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS Procedimento nº 01729.000.028/2020 — Inquérito Civil Interessados: Erinaldo Tenório de Carvalho, Washington Bezerra Araújo Leite, Regivaldo Alves dos Santos, José Edvaldo Florentino de Lima, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Águas Belas e município de Águas Belas. Objeto: apurar o mau estado de conservação das Unidades de Saúde Municipais (UBS) de Águas Belas.
9.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.004.246/2023 — Inquérito Civil Interessados: Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO, Clínica Lara Menezes, Conselho Federal de Odontologia Objeto: apurar irregularidades na suposta realização de procedimentos privativos da medicina por profissionais de odontologia.
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.028/2021 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Saúde de Camaragibe Objeto: apurar existência de desvio de função na Secretaria de Saúde municipal.
11.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.032/2024 — Inquérito Civil Interessados: PPBB IMOBILIÁRIA LTDA, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade de Petrolina-PE Objeto: apurar ocupação irregular de espaço público por empreendimento privado.
12.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.003.619/2021 — Inquérito Civil Interessados: HOF - Hospital Otávio de Freitas, Hospital Barão de Lucena – HBL, Serviço Social Hospital Agamenon Magalhães Objeto: apurar a insuficiência de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais em hospitais públicos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Dra. Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo)
1.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.307/2023 — Inquérito Civil Interessados: Cine Sex Imperador Objeto: possível ausência de auto de vistoria do corpo de bombeiros

2.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.235/2023 — Inquérito Civil Interessados: Koni Mix (Bonneldee Serviços Alimentos Ltda - ME) Objeto: supostas irregularidades sanitárias
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.271/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Victor dos Moura Objeto: possíveis violações à Lei de Acesso à Informação
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.013/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível ato de improbidade administrativa
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.332/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: UNIVASF e A.V.S.S. Objeto: possível situação de risco de criança
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.013/2022 — Inquérito Civil Interessados: José Mário Delati de Melo Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos
7.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.326/2022 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível construção irregular de um imóvel em uma Unidade de Conservação da Natureza (UCN)
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO Procedimento nº 01780.000.095/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Gilmar Rodrigues de Oliveira e Vicente Neto Objeto: possíveis irregularidades em escolas da zona rural
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.093/2021 — Inquérito Civil Interessados: Sindicato dos Servidores do Município de Cortês e Secretaria de Educação do Município de Cortês Objeto: implementação do piso salarial dos professores municipais
10.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.004/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Luiz Rodrigues Chaves Neto Objeto: possível violação à lei de acesso à informação
11.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.273/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Josemberg Lopes de Sousa Objeto: possível dificuldade na obtenção do VEM Livre Acesso
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.027/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Edson Pereira dos Santos Objeto: possível violação de direitos de pessoa com deficiência
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.275/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Camaragibe Objeto: possível fraude em seleção simplificada

14.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.135/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Wellington Batista Objeto: possível acúmulo de lixo
15.	34º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.002.215/2020 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo Objeto: possíveis irregularidades sanitárias e estruturais na Clínica Terapêutica Virtude

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.123/2021 — Inquérito Civil Interessados: Maria Jarina da Silva Mercês, José Carlos Soares Ribeiro e Claudia Barbosa Da Silva Pinto Objeto: possível redução de vencimentos e possível perseguição política
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02088.000.756/2020 — Inquérito Civil Interessados: Francisco Evaldo Ipiranga Pinto Objeto: possíveis irregularidades envolvendo ausência de calçamento, saneamento e iluminação pública na Av. Juca Medeiros
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.079/2021 — Inquérito Civil Interessados: noticiante que solicitou sigilo das suas informações pessoais Objeto: possíveis maus tratos de animais
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.008/2021 — Inquérito Civil Interessados: Maria Aparecida da Rocha Veras Objeto: possível irregularidade na transferência de servidora pública
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.093/2021 — Inquérito Civil Interessados: Edvan César Pessoa da Silva Objeto: possíveis irregularidades apontadas no processo TC nº 1752219-5
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01536.000.017/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Manoel Antônio da Silva, Maria Inês Soares e Lucicleide da Silva Objeto: possível transferência irregular
7.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.506/2023 — Inquérito Civil Interessados: Edvan César Pessoa da Silva Objeto: possíveis irregularidades apontadas no processo TC nº 1752219-5
8.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.375/2020 — Inquérito Civil Interessados: Eduardo Downey de Carvalho Objeto: possíveis irregularidades apontadas no processo TC nº 1752219-5
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.062/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Cortês Objeto: investigar as condições de funcionamento dos serviços de assistência obstétrica e acompanhar a implementação da “rede cegonha”

10.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.695/2023 — Inquérito Civil Interessados: EIG Mercados Ltda. e B3 S/A Objeto: possíveis irregularidades em contratos de financiamento de veículos
11.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.230/2023 — Inquérito Civil Interessados: Restaurante Japonês Teppanyaki Objeto: supostas irregularidades sanitárias
12.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.616/2021 — Inquérito Civil Interessados: Pedro Alves Longo e CELPE Objeto: possível realização de cobranças de faturas do mês subsequente ao pagamento
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.192/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Educação de Tamandaré Objeto: gestores das escolas municipais estariam coagindo servidores a contribuírem para realização de festividades escolares
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.074/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Taciane Lopes Objeto: possíveis irregularidades na marcação de consultas em neurologia pediátrica e fonoaudiologia infantil
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.006/2021 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível pagamento de remunerações aos profissionais vinculados ao programa federal "criança feliz" em desconformidade com o salário mínimo
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.175/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar poluição sonora provocada por funcionamento de estabelecimento comercial.
17.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.368/2021 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho Objeto: apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho, no exercício dos encargos públicos relativos ao bem-estar animal.
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.101/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Cortês Objeto: apurar irregularidades na admissão de pessoal sem concurso público no âmbito da Prefeitura de Cortês.
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO Procedimento nº 01713.000.030/2023 — Inquérito Civil Interessados: Cícero Costa Júnior Objeto: apurar danos causados ao meio ambiente, provocados por atividade de estabelecimento de fundição.

20.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS Procedimento nº 01409.000.288/2024 — Inquérito Civil Interessados: Empresa Arraial Construção de Edifícios Ltda, Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus Objeto: apurar irregularidades na prestação de serviços por empresa contratada pelo município de Brejo da Madre de Deus.</p>
21.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.044/2021 — Inquérito Civil Interessados: Zilda Maria Frazão Mendes Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por menor.</p>
22.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.171/2021 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal de Nazaré da Mata e Anne Caroline dos Santos Amorim Objeto: apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos.</p>
23.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.002/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Tacaimbó Objeto: apurar descumprimento do Plano Nacional de Estadual de Imunização contra COVID-19.</p>

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.109/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Maria José Justinada da Silva Objeto: Apurar suposta irregularidade praticada por advogado da Prefeitura de Tacaimbó
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.057/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Eivaldo Freire Vieira Objeto: Apurar suposta irregularidade na merenda escolar de diversas escolas do Município de João Alfredo
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01588.000.006/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, Maria Daniele de Sena Brito, Maria Aparecida de Souza Silva Objeto: Apurar suposta omissão do município de Moreilândia em dispensar os medicamentos para a população local
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ Procedimento nº 01784.000.092/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, Marcos Gomes do Amaral Objeto: Apurar a prestação de contas do então Prefeito de Chã de Alegria, no exercício de 2014
5.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.713/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Fca Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., Edinaldo Ribeiro Leite Objeto: Apurar suposta impossibilidade de substituição de airbag em Recall de veículo da marca Fiat
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02141.000.925/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., Marchiori, Sachet, Barros e Dias Sociedade de Advogados Objeto: Apurar suposto descumprimento de meta prevista pela Portaria Interministerial MME/MMA n. 100/2016 pela empresa COSAN Combustíveis e Lubrificantes S/A
7.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.900/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Marcelo Diaz, Gerência Regional da Compesa no Alto do Pajeú Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório COMPESA nº 8313/2020 – Licitação COMPESA nº 011/2020 CSL
8.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.202/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Valdir Andre dos Santos, Fundação Altino Ventura (FAV) Objeto: Apurar suposta demora na realização de consulta com oftalmologista na Fundação Altino Ventura (FAV)
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.174/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Associação de Moradores e Agricultores do Povado Barro e Barragem Tapacurá – AMAB, Jailson Hermínio de Barros Objeto: Apurar suposta suspensão da linha CHÃ DE ALEGRIA / SÃO LOURENÇO (via Povado Barro)

Nº	Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ Procedimento no 01605.000.009/2024 — Procedimento Preparatório Interessados(s): Prefeitura Municipal de Sanharó – PE, Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó Objeto: Apurar suposta hipótese de enriquecimento ilícito por parte de empresa pelo Contrato no 005/2023 (Pregão Presencial no 00001/2023), firmado em 23 de março de 2023
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento no 01687.000.073/2022 — Inquérito Civil Interessados(s): Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, João Angelim Cruz Objeto: Apurar suposta irregularidade no afastamento do ex-Prefeito de Moreilândia
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento no 01857.000.002/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE, Claudemir Rufino Neves Objeto: Apurar a permanência de vínculo de servidor público durante cumprimento de pena em regime fechado
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento no 01867.000.896/2023 — Inquérito Civil Interessados(s): A.C.S., Conselho Tutelar de Petrolina R2 Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por adolescente
5.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento no 01975.000.171/2023 — Inquérito Civil Interessados(s): Priscila Bringel de Melo, Colégio Patrícia Costa Objeto: Apurar suposta irregularidade no funcionamento da instituição de ensino privada Colégio Patrícia Costa, unidade de Pau Amarelo
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento no 02090.000.019/2021 — Inquérito Civil Interessados(s): Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco – MPPE, Lucicláudio Gois Sociedade Individual de Advocacia, Izaías Régis Neto Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo então Prefeito de Garanhuns e por escritório de advocacia
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento no 02323.000.694/2021 — Inquérito Civil Interessados(s): Unidade Case Cabo Objeto: Apurar denúncias por melhores condições de trabalho e aumento salarial aos agentes socioeducativos do Case Pirapama
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento no 01716.000.064/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Tacaimbó Objeto: Apurar suposta supressão de árvores por detrás da Igreja da Matriz
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento no 01923.000.374/2023 — Inquérito Civil Interessado: Município de Olinda OBJETO: Apurar notícia de o risco de desabamento de imóvel situado na Poligonal do Tombamento do Sítio Histórico de Olinda (IPHAN)
10.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.547/2022 — Inquérito Civil Interessados: André Luiz Carneiro da Cunha; COMPESA; Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS Objeto: investigar notícia de lançamento de esgoto diretamente no Canal do Arruda

11.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.430/2024 — Procedimento Preparatório Interessado: a sociedade Objeto: irregularidades no CRAS de Vila Dois Carneiros
12.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.034/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria da Fazenda do Município de Olinda; Roberval Amaral da Silva Objeto: supostas irregularidades praticadas pela Secretaria da Fazenda do Município de Olinda ao realizar a cobrança de Taxa de Expediente/Serviços Diversos
13.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.199/2021 — Inquérito Civil Interessado: Banco Itaú BMG Consignado S.A.; Adalberto Pereira da Silva Objeto: supostas irregularidades na prática de reajuste em empréstimo consignado pré-fixado.
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02088.000.418/2022 — Inquérito Civil Interessados: Paulo Roberto Tenório de Oliveira; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Objeto: investigar supostos favorecimentos ilegais a 02 (dois) vereadores do distrito de São Pedro, nos serviços de aração de terra e de manutenção de estradas rurais realizados
15.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.291/2022 — Inquérito Civil Interessado: Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA; Rafael Linhares Martins Objeto: investigar negativa na emissão de diploma por instituição de ensino superior
16.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.449/2022 — Inquérito Civil Interessado: Ser Educacional S.A. (UNINASSAU); Adailton José da Silva Objeto: apurar condições físicas insuficientes no curso de Farmácia em instituição de ensino superior
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.031/2023 — Inquérito Civil Interessados: Maria Cristina Câmara de Lima; Andreza Michelle N. Félix Ferreira da Silva; Cleisiane Cristina dos Santos; Suelane de Lima Silva; Secretaria de Educação de Tamandaré; Jarleide Cristina de O. Sampaio; Gilvandro Alves Frazão Objeto: irregularidades no cumprimento da carga horária dos professores da rede municipal
18.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.225/2024 — Inquérito Civil Interessado: Breno Barros; Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO Objeto: investigar o exercício ilegal da medicina por optometrista
19.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.806/2023 — Inquérito Civil Interessado: Smartfit Escola de Ginástica e Dança S/A; Objeto: apurar cobrança de valores abusivos a título de taxa de manutenção por acompanhamento de <i>personal trainer</i> em academia de ginástica

20.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.013/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura de Camaragibe Objeto: investigar a existência de irregularidades na realização da Concorrência n.º 001/2023 (processo n.º 118/2023)
21.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.761/2023 — Inquérito Civil Interessados: Hapvida Assistência Médica LTDA.; Josilene Mendonça Barreto; Thiago Henrique Lemos Lima Objeto: apurar suposta violação de dados pessoais e fraude
22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.139/2022 — Inquérito Civil Interessados: Escola Municipal Professora Palmira de Souza; Francisco Lula de Carvalho Objeto: apurar evasão escolar de menor
23.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.074/2021 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Cortês; Vigilância Sanitária de Cortês Objeto: apurar criação irregular de porcos na zona urbana de Cortês/PE – ano 2013.
24.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.823/2021 — Inquérito Civil Interessados: José Ildo Juvino dos Santos; Marcos Sérgio Barbosa da Silva; Marcos José Barros de Araújo; Nailton Barbosa da Silva e Pedro Rossine Rodrigues de Almeida Objeto: apurar possível acumulação de cargos de policiais civis ligados à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco com o cargo de professor da Secretaria de Educação do Estado
25.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.609/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Garanhuns; Câmara Municipal de Garanhuns Objeto: apurar supostas irregularidades na abertura de créditos suplementares
26.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.117/2021 — Inquérito Civil Interessados: José Sabino Leite; Prefeitura de Afogados da Ingazeira Objeto: critérios de escolha e habilitação de candidatos ao Programa Minha Casa, Minha Vida
27.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02052.000.264/2022 — Inquérito Civil Interessados: Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco Objeto: apurar possíveis práticas abusivas
28.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.102/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria Municipal de Urbanismo de Petrolina Objeto: imóvel abandonado
29.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.151/2020 — Inquérito Civil Interessados: Fernando Simões Nery Júnior; Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE Objeto: apurar irregularidades na qualidade da prestação de serviços ofertada pelo DETRAN/PE.

30.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.162/2024 — Inquérito Civil Interessados: Tatiane Mendes da Silva; Ana Regina de Andrade; COMPESA Objeto: apurar desabastecimento de água nas residências, mesmo após a instalação de hidrômetros novos
31.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.019/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Garanhuns Objeto: apurar suposto acréscimo ilegal no valor do contrato 108/2017 – serviços de advocacia